



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

---

## LEI Nº 1.844/2002

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO USO  
DOS BANHEIROS DO TERMINAL  
RODOVIÁRIO DE ITAPEÇERICA AOS  
IDOSOS.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a cobrança pelo uso dos banheiros do terminal rodoviário de Itapeçerica para homens e mulheres maiores de sessenta e cinco anos de idade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 13 de março de 2002

---

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal